



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGO/GAO

PORTARIA/GP/Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº **233/2026, 389/2026 e 441/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo descritos:

I – Raphaela Martins Barreto, estatutária, matrícula 120.354.1, do cargo de Cuidador Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2026;

II – Hudson Douglas Rosa Da Silva, estatutário, matrícula 100.896.5, do cargo de MaPB - História - III, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2026;

III – Genilda Marvila, estatutária, matrícula 121.158.1, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROCS. 233/2026 - 389/2026 - 441/2026



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica-ES, CEP 29.151-900
Tel: (27) 3354-5907 E-mail: atos@caracica.es.gov.br
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

EDIÇÃO Nº 2808

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO EM RAZÃO DA PERDA DO PRAZO PARA INÍCIO DE ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal](#), pela Lei Municipal nº 5.283/2014, e demais normas aplicáveis, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 570/2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 137/2023, que estabelece a perda da investidura no cargo em caso de não início de atividade no prazo previsto em lei; e

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado não iniciou suas atividades dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Jefferson Florencio Correia, nomeado para o cargo de Agente Administrativo, em razão da perda do prazo para início de atividade, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 137/2023, a partir do dia 03 de novembro de 2025;

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria não gera direito a indenização ou qualquer vantagem funcional, por não ter havido início do efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu Art.1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 08 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 233/2026, 389/2026 e 441/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo descritos:
I – Raphaela Martins Barreto, estatutária, matrícula 120.354.1, do cargo de Cuidador Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2026;
II – Hudson Douglas Rosa Da Silva, estatutário, matrícula 100.896.5, do cargo de MaPB – História - III, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2026;

III – Genilda Marvila, estatutária, matrícula 121.158.1, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua

publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 331/2026, 110/2026, 44/2026, 146/2026 e 114/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo descritas:

I – Ludmila Gomes da Vitoria, estatutária, matrícula 121.955.1, do cargo de Cuidadora Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2026;
II – Eliane Costa Soares Almeida, estatutária, matrícula 118.717.3, do cargo de Cuidadora Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de janeiro de 2026;
III – Amanda de Araujo Aguiar, estatutária, matrícula 120.189.2, do cargo de Cuidadora Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de dezembro de 2025;

IV – Mery Joana Santana Fraga, estatutária, matrícula 114.882.4, do cargo de Professora MAPA 1 – Educação Infantil - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de janeiro de 2026;

V – Josimara Loureiro dos Santos Barcelos, estatutária, matrícula 117.734.1, do cargo de Professora MAPA 1 – Educação Infantil - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMSEP/Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.495/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 207, I e 208, §5º da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que conta no Processo Administrativo nº 41.495/2025,